



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Cruz Alta
- b) **Lei de criação:** Lei n. 4.537, de 09.12.1964
- c) **Data da instalação:** 23.11.1965
- d) **Jurisdição:** Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jari, Quinze de Novembro, Tupanciretã
- e) **Data da correição:** 22.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 116/2013
- j) **Período examinado:** 05.12.2012 a 22.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Maristela Bertei Zanetti
- m) **Juízes Substitutos (zoneados): Juízes Substitutos (zoneados):** 69ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí: Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin
- n) **Diretora de Secretaria:** Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Maristela Bertei Zanetti	Titular	10.09.2012	18.01 a 25.01.2013 (8 - Férias) 28.01.2013 (1 - Férias) 14.05 a 26.05.2013 (13 - Férias) 15.08 a 30.08.2013 (16 - Férias) 02.09 a 15.09.2013 (14 - Férias) 24.09 a 25.09.2013 (2 - LTS) 10.10 a 03.11.2013 (25 - LTS)
Laura Balbuena Valente Gabriel	Substituta	15.03.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 10.05.2013 (1 - Pauta de impedimento titular)	
Valtair Noschang	Substituto	14.12.2012 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária) 18.01 a 28.01.2013 (11 - Responder pela unidade judiciária) 01.02.2013 (1 - Pauta de impedimento titular)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	07.06.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	
Giani Gabriel Cardozo	Substituto	19.08 a 21.08.2013 (3 - Titular em férias)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		24.08.2013 25.08.2013 (2 - Titular em férias) 26.08 a 01.09.2013 (7 - Titular em férias)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	12.04.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 19.07.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 15.08 a 18.08.2013 (4 - Titular em férias) 22.08 a 23.08.2013 (2 - Responder pela unidade judiciária) 02.09 a 15.09.2013 (14 - Titular em férias) 24.09 a 25.09.2013 (2 - Titular em LTS) 26.09.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 10.10 a 03.11.2013 (25 - Titular em LTS) 04.11 a 17.11.2013 (14 - Titular em LTS)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	14.05 a 26.05.2013 (13 - Titular em férias)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 69ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí, nas quais atuam as Juízas Substitutas Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Gambini de Oliveira	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.03.1999
2. Ana Paula Leal Rodrigues	Assistente-FC02	21.08.2002
3. Charles Boufleur	Oficial de Justiça Avaliador Federal	14.07.2008
4. Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão	Diretor de Secretaria - CJ3	09.10.2012
5. Fernanda Juliane Brum Correa	Assistente de Juiz-FC05 (T)	09.12.2011
6. Magda Hulda Olschowsky Borges	Secretario de Audiencia- FC03	21.11.1994
7. Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	-	15.01.2013
8. Maria Ines Becker Nunes	-	01.10.2007
9. Mario César Pontes da Silva	Assistente-FC02	22.07.2010
10. Marla Zeni Rossatto	Oficial de Justiça Avaliador Federal	14.04.2008
11. Miriam Ramos Gonzalez da Motta	-	12.12.2011
12. Renata Biavaschi Bittencourt	Assistente-FC02	28.07.2008
13. Vilmar Dambroz	-	20.04.1998



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Jacira Regiane de Ramos Silva	05.05.1981	10.04.2013
2. Tiago Girardi Bairros	20.07.2012	16.05.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 14.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adriana Gambini de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.12.2012 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.12.2012 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Ana Paula Leal Rodrigues	LTS- Tratamento de Saúde	12.06.2013 (1 dia)
Charles Boufleur	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
	PAT- Paternidade	27.02 a 03.03.2013 (5 dias) Total: 6 dias
Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia) 02.08.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	30.10 a 08.11.2013 (10 dias) Total: 17 dias
Fernanda Juliane Brum Correa	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11.01.2013 (1 dia)
		18.01.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Total: 2 dias
Magda Hulda Olschowsky Borges	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.11.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	07.06.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	04.10 a 07.10.2013 (4 dias) Total: 6 dias
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	LG- Gestante	15.01 a 14.05.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	15.05 a 13.07.2013 (60 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	23.09.2013 (1 dia) Total: 181 dias
Maria Ines Becker Nunes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.08.2013 (1 dia) 13.08.2013 (1 dia) Total: 2 dias
	LG- Gestante	05.12 a 28.12.2012 (24 dias)
Marla Zeni Rossatto	LG- Gestante Prorrogação	29.12.2012 a 26.02.2013 (60 dias) Total: 84 dias
	LPF- Doença em pessoa da família	18.06.2013 (1 dia)
Miriam Ramos Gonzalez da Motta	LTS- Tratamento de Saúde	18.04.2013 (1 dia)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	10.12.2013 (1 dia) Total: 3 dias
	LTS- Tratamento de Saúde	17.06.2013 (1 dia) 15.08.2013 (1 dia) 26.08.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Total: 3 dias
Vilmar Dambroz	FALC- Falecimento Pessoa da Família	26.08 a 02.09.2013 (8 dias)

A unidade conta com 13 servidores – sendo 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal – e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

Apenas 2 servidores deixaram a unidade no período examinado, tendo a saída mais recente ocorrido em 16.05.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 319 dias no curso do período examinado (11 meses, aprox.), sendo 264 relativos à licença gestante (LG) e 15 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição observou-se um total de 340 dias de afastamentos, 29 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Otávio Silveira Dallasta para o período de 01.10.2013 a 31.03.2014.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 12.11.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Maristela Bertei Zanetti	Sim	21	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Gambini de Oliveira	Sim	92	Não	0
Ana Paula Leal Rodrigues	Sim	30	Não	0
Charles Boufleur	Sim	31	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão	Sim	112	Sim	40
Fernanda Juliane Brum Correa	Sim	70	Sim	40
Magda Hulda Olschowsky Borges	Sim	60	Não	0
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	Sim	25	Não	0
Maria Ines Becker Nunes	Sim	149	Sim	66
Mario César Pontes da Silva	Sim	110	Sim	26
Marla Zeni Rossatto	Sim	46	Sim	26
Miriam Ramos Gonzalez da Motta	Sim	35	Não	0
Renata Biavaschi Bittencourt	Sim	30	Não	0
Vilmar Dambroz	Sim	106	Sim	26

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Seis servidores não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação na área. Segundo a Diretora de Secretaria, os servidores encontraram algumas dificuldades na realização do curso do PJe-JT.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

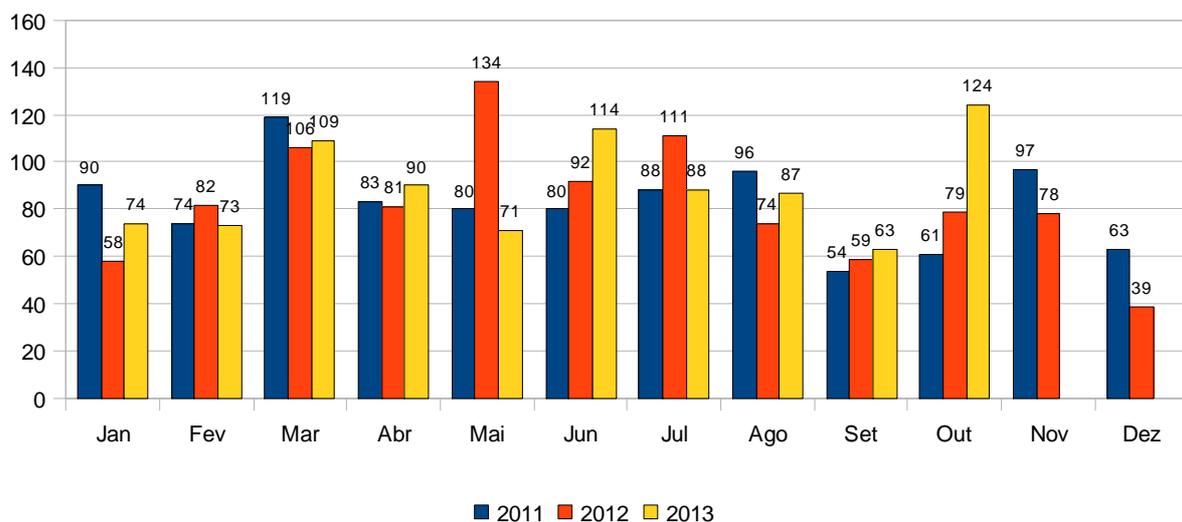
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3450	1916	1855
Processos ajuizados	887	985	993
Total	4337	2901	2848
Solucionados	882	898	940
Desempenho (%)	99,44%	91,17%	94,66%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1916	1855	1823

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	893
Solucionados	751
Desempenho (%)	84,10%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1989



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até outubro) #
Pendentes de Cognição	353	441	496	645
Pendentes de Liquidação	276	128	131	134
Pendentes de Execução	1287	1286	1196	1210*
Total	1916	1855	1823	1989

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 28

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	170	394	62	19	645



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	491	52,23
Sentença	356	37,87
Arquivamento – Desistência	74	7,87
Outros	19	2,02
TOTAL	940	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	32	4,26
Arquivamento	29	3,86
Desistências	16	2,13
Outras decisões	29	3,86
<i>Total</i>	<i>106</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	361	48,07
Julgados Procedente	8	1,07
Julgados Procedente em Parte	223	29,69
Julgados Improcedente	52	6,92
Extintos	1	0,13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	645	
TOTAL	751	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	368	394	1	0	88

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0020900-08.2005.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 06.09.2013. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.
2	0118000-60.2005.5.04.0611	Encerrada a suspensão do processo em 28.05.2013. Audiência de prosseguimento marcada para 21.11.2013.
3	0132300-27.2005.5.04.0611	Emitida carta precatória em 12.09.2013. Prazo até 14.10.2013. Não consta registro de movimentação do processo desde 14.10.2013.
4	0150400-30.2005.5.04.0611	Encerrada a suspensão do processo em 13.02.2013. Determinada a realização de perícia em 14.02.2013. Emitida carta precatória em 17.10.2013.
5	0008100-11.2006.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 03.10.2013. Juíza Maristela Bertei Zanetti.
6	0050500-40.2006.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 10.10.2013. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.
7	0050600-92.2006.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 09.08.2013. Juíza Maristela Bertei Zanetti.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0002300-31.2008.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 17.10.2013. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.
2	0003600-28.2008.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 24.10.2013. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.
3	0003700-80.2008.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 03.10.2013. Juíza Maristela Bertei Zanetti.
Processos recebidos em 2008: 931		
Percentual de julgados: 99,6%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0088300-97.2009.5.04.0611	Autos conclusos para prolação de sentença em 10.10.2013. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.
Processos recebidos em 2009: 1211		
Percentual de julgados: 99,2%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
893	751	-142

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 91,17% do número de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve pequena elevação do número total de processos ajuizados, passando de 985 em 2011 para 993 em 2012. Até outubro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 893 ações.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 1.855 em 2011, para 1.823 em 2012. No entanto, até outubro de 2013 havia 1.989 processos pendentes.

A Juíza Titular justifica o número elevado de execuções, apresentando uma lista com 17 executados contra os quais há reunião de processos para execução conjunta (lista abaixo), que totaliza 689 processos. Desse total, 440 execuções tramitam contra 3 executados.

Reuniões de processos para execução conjunta

	Processo Principal	Reclamada	Nº de processos
1	0128200-29.2005.5.04.0611	Fundação Universidade de Cruz Alta - Unicruz	112
2	0080400-39.2004.5.04.0611	Sociedade Médica Ltda	299
3	0069900-50.2000.5.04.0611	HOSPITAL DE CARIDADE DE BRASILINA TERRA	30
4	0094700-69.2005.5.04.0611	Agropastoril BS Ltda	24
5	0145500-67.2006.5.04.0611	Sul Projeção Cinematográfica Ltda. e outros (3)	9
4	0016500-09.2009.5.04.0611	Ghol Alimentos Ltda e outros (4)	69
7	0000615-18.2010.5.04.0611	Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino Jr. S.A. (Em recuperação judicial)	29
8	0000050-83.2012.5.04.0611	Cazarotti & Macedo Ltda. e outros (2)	10
9	0107400-38.2009.5.04.0611	Comercial de Combustíveis Faccini Ltda	9
10	0015400-19.2009.5.04.0611	Lese & Cia Ltda. e outros (3)	8
11	0000036-36.2011.5.04.0611	Comércio Transporte Combustíveis e Derivados Porto Seco Ltda.	5
12	0091800-16.2005.5.04.0611	Nevoeiro - Industria e Comercio de Máquinas Agrícolas e outros (3)	20
13	0093100-08.2008.5.04.0611	Tupanciretã Agroindustrial Ltda e outros (3)	25
14	0009600-78.2007.5.04.0611	Anderson Ferrari Farias - ME e outros (5)	5
15	0267100-21.2007.5.04.0611	Comercial de Combustíveis Lopes Barros & Cia Ltda	18
16	0148600-64.2005.5.04.0611	Transportes Turismo Tiquim Ltda e outros (3)	13
17	0000493-05.2010.5.04.0611	Assis de Jesus Moreira Padilha - ME	4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (52,23%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 48,07%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os bons índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 94,66% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,6% do total de processos ajuizados em 2008, restando 3 pendentes (todos já conclusos para prolação de sentença). Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,2% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 1 pendente, com autos conclusos para sentença em 10.10.2013.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (751) inferior ao número de ajuizados (893), conforme dados apurados até outubro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (informações da secretaria):

- a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			2 (U) 3 (P)	2 (U) 3 (P)	
Tarde		2 (U) 3 (P)	18 (I)		

Obs: Eventualmente são realizadas pautas às segundas e quintas-feiras, na parte da tarde.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas, tanto por iniciativa do Juiz quanto a pedido das partes.

c) *Registro das sessões (inFOR)*: por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual nos dias 11 e 12.04.2013). Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo no dia 03.04.2013, manhã).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	19.02.2014	12.02.2014
Sumaríssimo	04.02.2014	26.02.2014
Prosseguimento	11.06.2014	20.11.2014
Carta Precat. Inquiritória		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12,92	142,58
jan/2012	7	93
fev/2012	11	163
mar/2012	12	172
abr/2012	8	126
mai/2012	12	175
jun/2012	8	134
jul/2012	8	152
ago/2012	13	217
set/2012	8	142
out/2012	13	182
nov/2012	11	124
dez/2012	8	92
Média Mensal 2012	9,92	147,67

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	50	30	0	4	0	1	85



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fev/2013	45	48	0	12	0	1	106
mar/2013	63	53	0	9	0	0	125
abr/2013	84	54	0	13	0	0	151
mai/2013	103	37	0	11	0	0	151
jun/2013	76	35	0	16	0	1	128
jul/2013	104	45	0	10	0	0	159
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	78	43	0	10	0	0	131
out/2013	102	63	0	10	0	0	175

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	35,5	31,33	167,92	10
jan/2012	59	59	234	0
fev/2012	41	31	217	0
mar/2012	45	27	220	0
abr/2012	42	42	213	0
mai/2012	37	33	182	0
jun/2012	41	39	227	0
jul/2012	50	40	177	0
ago/2012	49	31	222	0
set/2012	49	40	157	0
out/2012	63	35	198	177



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2012	30	33	263	0
dez/2012	31	24	204	0
Média Mensal 2012	44,75	36,17	209,5	14,75

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	52,25	60,23	...	145,09
fev/2013	31,9	82,05	81,5	281,41
mar/2013	35,56	60,31	0	191,68
abr/2013	44,6	68,56	...	181,13
mai/2013	61,38	60,24	0	212,91
jun/2013	67,19	74,59	...	287,03
jul/2013	48,64	57,56	0	133,47
ago/2013	63,13	308,14
set/2013	46,38	57,49	0	162,74
out/2013	54,4	55,16	21,33	288,97

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. De 2011 para 2012 houve elevação do prazo médio de realização das audiências.

O prazo médio das audiências iniciais de rito ordinário passou de 35,5 dias, em 2011, para 44,75 dias em 2012. As audiências de prosseguimento em rito ordinário foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 167,92 dias, e em 2012 no prazo médio de 209,5 dias.

Com relação ao rito sumaríssimo, o prazo médio de realização das audiências iniciais passou de 31,33 dias em 2011, para 36,17 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para a elevação dos prazos médios para a realização de audiências iniciais e de prosseguimento no ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

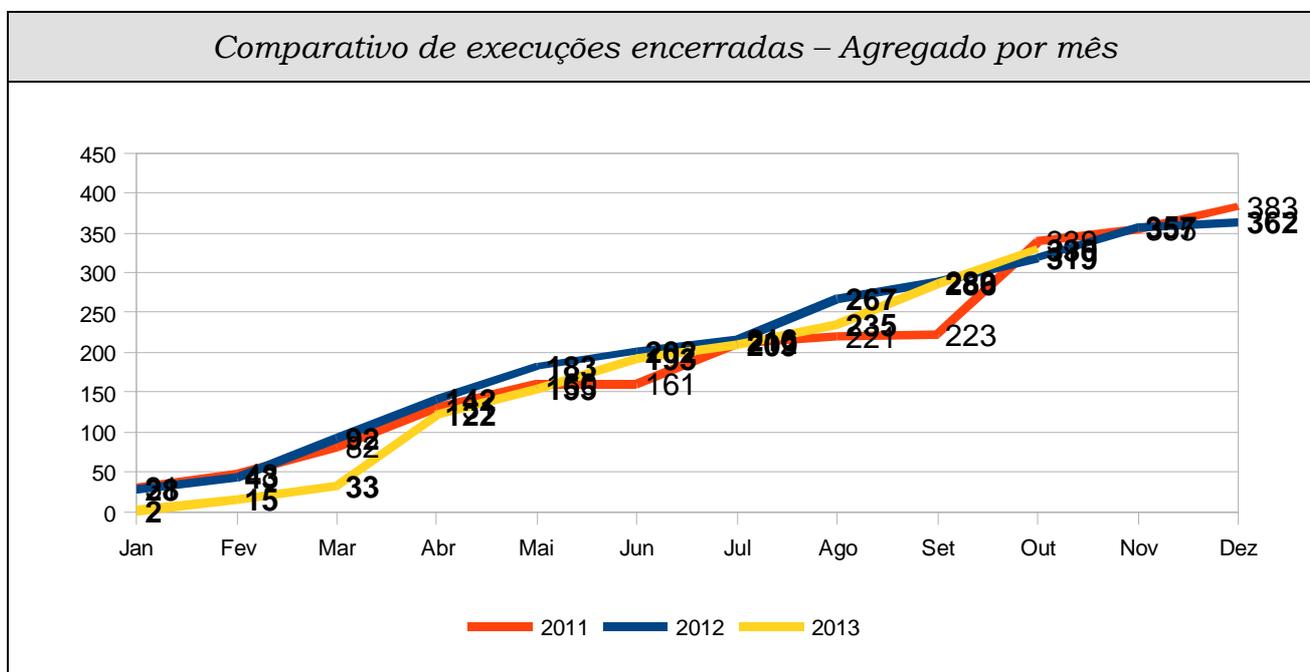
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	394	383	33	1224	1286
2012	275	362	53	1221	1196
2013 (até outubro)	305	330	67	1200	1210



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
383	362	330	94,52%	86,16%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (362) do que em 2011 (383), atingindo 94,52% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 330 execuções, atingindo 86,16% da meta estabelecida. O gráfico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO - <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	54	47	1	0	30

3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até outubro/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	120
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	107
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1667

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	2179	181,58	9,43 (231 dias úteis)
2012	6078	506,5	25,86 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	7731	859	37,71 (205 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	329.217,00	172.091,00
Contribuições Previdenciárias	530.753,00	458.403,00
Imposto de Renda	1.699.135,29	1.752.373,98
TOTAL MOVIMENTADO	2.559.105,29	2.382.867,98

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até outubro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	6.288.767,45
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.057.851,19
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	205.439,62
Emolumentos arrecadados	12,65
Contribuição previdenciária arrecadada	1.011.904,57
Imposto de Renda arrecadado	18.147,91
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	169.216,94

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 111 processos em carga, sendo **32** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 17h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000275-69.2013.5.04.0611	04.10.2013	14.10.2013	08.11.2013*
0000011-52.2013.5.04.0611	07.10.2013	14.10.2013	08.11.2013*
0000576-50.2012.5.04.0611	07.10.2013	14.10.2013	08.11.2013*
0234900-58.2007.5.04.0611	07.10.2013	23.10.2013	08.11.2013*
0000067-56.2011.5.04.0611	09.10.2013	16.10.2013	08.11.2013*
0019400-48.1998.5.04.0611	14.10.2013	25.10.2013	08.11.2013*
0087500-69.2009.5.04.0611	15.10.2013	04.11.2013	08.11.2013*
0000436-16.2012.5.04.0611	15.10.2013	15.10.2013	08.11.2013*
0271300-71.2007.5.04.0611	15.10.2013	22.10.2013	08.11.2013*
0000843-22.2012.5.04.0611	15.10.2013	22.10.2013	08.11.2013*
0000510-70.2012.5.04.0611	15.10.2013	24.10.2013	08.11.2013*
0000529-76.2012.5.04.0611	15.10.2013	25.10.2013	08.11.2013*
0150500-63.1997.5.04.0611	16.10.2013	21.10.2013	08.11.2013*
0000484-38.2013.5.04.0611	23.10.2013	04.11.2013	08.11.2013*
0001027-12.2011.5.04.0611	23.10.2013	28.10.2013	08.11.2013*
0000276-59.2010.5.04.0611	28.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0064200-78.2009.5.04.0611	30.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0050500-11.2004.5.04.0611	30.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0000400-37.2013.5.04.0611	30.10.2013	08.11.2013	Não realizada
0036900-15.2007.5.04.0611	30.10.2013	08.11.2013	Não realizada
0081600-18.2003.5.04.0611	06.11.2013	07.11.2013	Não realizada
0001062-35.2012.5.04.0611	06.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0152300-48.2005.5.04.0611	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000560-62.2013.5.04.0611	06.11.2013	11.11.2013	Não realizada
0000588-30.2013.5.04.0611	06.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0000574-46.2013.5.04.0611	06.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0000575-31.2013.5.04.0611	08.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0000576-16.2013.5.04.0611	08.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0037100-22.2007.5.04.0611	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000071-25.2013.5.04.0611	12.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0000357-08.2010.5.04.0611	13.11.2013	13.11.2013	Não realizada
0000711-62.2012.5.04.0611	14.11.2013	14.11.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 18 processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 17h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000738-45.2012.5.04.0611	24.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000549-38.2010.5.04.0611	24.10.2013	13.11.2013	Não realizada
0081600-91.1998.5.04.0611	24.10.2013	13.11.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 467 mandados em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 14.11.2013, às 17h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000055-71.2013.5.04.0611	25.09.2013	10.10.2013	Não realizada
0000441-72.2011.5.04.0611	27.09.2013	29.10.2013	Não realizada
0000659-66.2012.5.04.0611	02.10.2013	17.10.2013	Não realizada
0000722-91.2012.5.04.0611	10.10.2013	25.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro carga dos advogados aponta a existência de **32** processos em carga com prazo excedido, 15 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. As cargas mais antigas e sem cobrança dos autos venceram no dia 06.11.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido e sem cobrança dos autos. A carga mais antiga venceu no dia 04.11.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **4** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 10.10.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Maristela Bertei Zanetti			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	15	252	3	268	44	1*	45	01.08.2013	2	40	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Kelen Patrícia Bagetti			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	56	383	39	170	66	2	68	02.08.2013	5	44	6

Nelsilene Leão de Carvalho Dupin			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	34	256	47	169	61	15	92	30.07.2013	4	15	1

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a): Incluídos processos redistribuídos.

(b): Processos recebidos por redistribuição.

A Diretora de Secretaria informa que não há designação de data prévia para a publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 506,5 petições por mês, o que revela a média diária de 25,86 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 859 petições, o que resulta numa média de 37,71 petições protocoladas por dia.

Informa a Diretora de Secretaria que a juntada das petições e a elaboração de minutas são efetuadas no prazo de 2 a 3 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava os prazos decorridos em 11.11.2013.
- b) *cumprimento dos despachos*: 5 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 8 a 10 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal (atividade em dia).
- e) *arquivamento de processos*: a cada 10 a 15 dias (está pendente a última semana de outubro).
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a cada 10 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores da Procuradoria Federal de Santo Ângelo comparecem quinzenalmente na unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão está lotada na unidade desde 09.10.2012.

Informa que há unidade no grupo de servidores, com um ambiente tranquilo de trabalho e bom relacionamento entre todos. Procura conversar informalmente com os servidores, sempre que necessário.

As rotinas e divisão de tarefas na secretaria são descritas da seguinte forma:

O atendimento ao público é efetuado, pela manhã, em sistema de rodízio, das 10h às 14h. Todos participam, inclusive a Diretora. A partir das 14 horas o atendimento é realizado pelo estagiário, auxiliado pelos demais servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na atividade ocorre o protocolo de petições, localização de processos e inclusão no sistema.

As minutas de despacho são elaboradas pela Diretora e sua Assistente Adriana, além do servidor Dambroz (fases de conhecimento e liquidação). As minutas da fase de execução são elaboradas pelo servidor Mario.

A certificação de prazo e respectivas minutas são efetuadas pela servidora Miriam. Na secretaria, quem elabora a minuta já faz a juntada da petição.

A servidora Renata é responsável pelos cumprimentos da execução (cálculos, mandados, alvarás). Atualmente conta com o auxílio da servidora Márcia, que está em fase de aprendizagem.

Os cumprimentos da fase de conhecimento são efetuados por Ana Paula, ficando sob atribuição da servidora Maria Ines a autuação das iniciais e respectivas notificações.

A secretária de audiência Magda realiza o cumprimento das determinações da ata.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos possuem planilhas e normalmente são comunicados por e-mail. Já os peritos contábeis possuem escaninhos, comparecendo quinzenalmente na unidade.

Por fim, refere que não são publicadas sentenças líquidas e que no momento em que homologado o cálculo já é determinado o abatimento do depósito recursal.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 000010-38.2011.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 220). Ajuizamento do processo em 07.01.2011.

- CERTIDÕES: fl. 291v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 221v - o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 289 - a retirada dos autos é assinada por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 294v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 299v - ausência de identificação do nome e do cargo do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.03.2013 - a data do andamento não condiz com o protocolo registrado na petição (21.03.2013 - fl. 222). Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.11.2013 - a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 303 (04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 220/221 - o decurso do prazo vencido em 20.11.2012 foi certificado em 17.01.2013 e, após, o processo ficou no aguardo do contador nomeado até 27.02.2013, sem a expedição de notificação. Os autos ficaram sem movimentação nesses intervalos (40 dias, não computado o recesso de final de ano; e 41 dias).

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Comprovada pelo reclamado a implementação das diferenças em folha de pagamento (fls. 297/298, em 23.09.2013; e fls. 300/301, em 03.10.2013), e sem manifestação da reclamante após o prazo da carga de fl. 302 (14.10.2013 - certidão de fl. 302v), o processo aguarda o retorno dos autos ao contador nomeado para complementação dos cálculos de liquidação (item 5 do despacho de fl. 293). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 303).

Determina-se o cumprimento do item 5 do despacho de fl. 293.

Processo nº 0000140-57.2013.5.04.0611

Análise do processo desde o ajuizamento (19.02.2013). Última correição realizada em 04.12.2012.

- TERMOS: fl. 98v - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 159 - o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 174 – ausência do termo de carga referente aos andamentos lançados no Infor em 16.09.2013 (“Autos entregues em carga ao advogado”) e 23.09.2013 (“Recebidos os autos – devolução de carga”). Art. 773 da CLT.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 126/135 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. O contrato social da reclamada (credencial) foi juntada após as procurações de fls. 123 e 124/125. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.10.2012 – a data do andamento não condiz com a certidão de fl. 96 (26.02.2013), além de ser anterior ao próprio ajuizamento da ação (19.02.2013 – fl. 02). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.02.2013 – não foi lançado o andamento “Antecipação de tutela – parte requer” correspondente ao requerimento formulado na petição inicial (fls. 04/06), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.03.2013 - não foi lançado o andamento “Decisão em incidente processual” correspondente à decisão de antecipação de tutela de fl. 112, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.05.2013 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) constante às fls. 164/170 (18.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 174 (04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 08/09 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 06.05.2013 (fl. 160) e sobre o laudo pericial em 10.06.2013 (fl. 171). Sobre este manifestou-se a reclamada em 01.07.2013 (fls. 172/173). O processo aguarda a realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento marcada para 18.12.2013. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 174).

Determina-se a inclusão dos andamentos referentes ao pedido e à decisão de antecipação de tutela, conforme apontado.

Processo nº 0000024-56.2010.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 310v). Ajuizamento do processo em 13.01.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 347 – numeração incorreta a partir da folha seguinte, que foi numerada com 343. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 327/328 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 326v (03 mandados em 07.03.2013) e 356v (a renumerar – 1 mandado em 01.10.2013) – ausência de certidão da expedição (ou de juntada de cópia) dos mandados registrados no Infor. Art. 773 da CLT; capa dos autos – ausência de certidão da alteração dos dados da autuação certificada à fl. 347v (a renumerar). Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 332 e 343 (a renumerar) - termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 320v e 350v (a renumerar) - documentos de tamanho reduzido não numerados. O documento juntado à fl. 350v (a renumerar) também não foi rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.03.2013 – não foi registrado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte” correspondente à entrega dos alvarás de fls. 327/331. Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.09.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização de convênios (fl. 353 – a renumerar), causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registrada na certidão de fl. 362 (a renumerar - 04.11.2013). Art. 94 da CPC/RT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 311/314 – a data constante na capa dos autos suplementares (25.01.2013) não condiz com a data do protocolo da petição e documentos em seu conteúdo (04.11.2011). Além disso, as folhas dos autos suplementares (com exceção da capa) não estão numeradas no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPC/RT4; fl. 332 – o processo permaneceu em carga com prazo excedido e sem cobrança no período de 20.03.2013 a 15.04.2013 (26 dias); fl. 340 – a guia protocolada em 02.04.2013 foi juntada após o mandado concluído em 03.04.2013 (registro no Infor – fls. 338/339), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 353 (a renumerar) – o mandado de penhora referido no item 4 do despacho, datado de 12.09.2013, ainda não foi expedido (e foi reiterado no item 2 do despacho de fl. 361 – a renumerar -, em 28.10.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. A pessoa física da titular da reclamada foi incluída no polo passivo (certidão de fl. 347v, em 19.06.2013 - a renumerar) e foi citada em 20.08.2013 (fl. 350 - a renumerar). Sem pagamento ou indicação de bens à penhora (manifestação de fls. 351/352 - a renumerar -, em 22.08.2013), sofreu penhora *online* via BacenJud em 25.09.2013 (fl. 355 - a renumerar) e foi incluída no BNDT em 01.10.2013 (certidão de fl. 356 – a renumerar). Foram também consultados os convênios RenaJud e InfoJud (fls. 357 e 359 - a renumerar), em 04.10.2013, sem sucesso. Sem manifestação acerca da penhora *online* (certidão de fl. 361 - a renumerar), foi proferido despacho para prosseguimento da execução (fl. 361 - a renumerar), em 28.10.2013, ainda não cumprido. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 362 – a renumerar).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 347 (exclusive) e o imediato cumprimento do despacho de fl. 361 (numeração equivocada).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000148-34.2013.5.04.0611

Análise do processo desde o ajuizamento (22.02.2013). Última correição realizada em 04.12.2012.

- CERTIDÕES: fl. 145 – a certidão não refere a fl. 18 dentre as que estão com o verso em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 145v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 16/18 e 19/20 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A ata de assembleia e a procuração de administração da reclamada (credenciais) foram juntadas após a procuração de fl. 15. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.04.2013 – o andamento “ADIADO” não condiz com o contexto dos autos, porquanto realizado o ato de audiência (ata de fl. 12). Além disso, não foi lançada a solução de audiência “Processo em diligências” relativa aos prazos registrados na ata de fl. 12. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 161 (04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 02.05.2013 (fls. 147/149) e apresentou amostragem das diferenças pretendidas em 23.05.2013 (fls. 154/156), sobre as quais manifestou-se a reclamada em 21.06.2013 (fl. 160). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 21.01.2014. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 161).

Processo nº 0000217-37.2011.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 229). Ajuizamento do processo em 09.03.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel; fl. 308 – ausência de rubrica e numeração na folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 276v (em 11.03.2013), 288v (em 06.06.2013) e 303v (em 30.07.2013) – ausência de certidão da expedição (ou de juntada de cópia) de mandado registrado no Infor. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 230 e 273 – ausência de identificação do nome e do cargo do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 271 e 278 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 295v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 279v, 292v e 307v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Os documentos reduzidos constantes às fls. 279v e 292v também não foram quantificados. Art. 68, *caput* e § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.03.2013 – não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 274, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.04.2013 - a publicação do despacho que determina a utilização de convênios (fl. 281) causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 308 (a numerar - 04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 288 – após a inclusão no BNDT em 30.04.2013, o processo ficou sem movimentação até 06.06.2013 (37 dias), quando foi expedido o mandado determinado no item 2 do despacho de fl. 287 (registro no Infor).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo com acordo celebrado durante a fase de execução, em audiência realizada em 29.08.2013 (ata de fl. 305). Em 21.10.2013, a reclamada apresentou guia de depósito quitada (fl. 307), ainda não submetida à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 308 – a numerar).

Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; a oposição de rubrica e numeração na fl. 308.

Processo nº 0000227-47.2012.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 71). Ajuizamento do processo em 16.03.2012.

- CERTIDÕES: fls. 87v (em 03.06.2013), 99v (em 07.08.2013) e 110v (em 22.08.2013) – ausência de certidão da expedição (ou de juntada de cópia) de mandado registrado no Infor. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 102v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 111 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 74v - documento de tamanho reduzido não numerado. Art. 68, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.02.2013 – não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 72, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 29.07.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização de convênios (fl. 90), causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4; 13.08.2013 – o ofício do Detran de fls. 103/105 foi cadastrado com tipo genérico ao invés do tipo específico ao seu conteúdo (“540 OFÍCIO – Polícia/DETRAN”). Art. 94 da CPC/RT4; 28.08.2013 – não foi registrado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correspondente à entrega do alvará de fl. 109. Art. 94 da CPC/RT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 118 (04.11.2013). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 71 – o decurso dos prazos vencidos em 08.12.2012 (fl. 69) e 14.01.2013 (fl. 70) foram certificados em 14.02.2013, tendo o processo ficado sem movimentação por 31 dias; fl. 75 – o decurso do prazo vencido em 04.03.2013 (fl. 74) fora certificado em 05.04.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (32 dias); fls. 116 (24.10.2013) e 117 (22.10.2013) – ainda não foi certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Em 28.08.2013 foi retirado o alvará de fl. 109, relativo a recursos oriundos da penhora online realizada em 22.04.2013 (fl. 77). O reclamado opôs embargos à penhora de veículo (não efetivada, conforme certidão de fl. 114v), em 18.09.2013 (fls. 112/113), os quais não foram recebidos (despacho de fl. 115, em 02.10.2013). As partes não se manifestaram do despacho de fl. 115 nos prazos das notificações de fls. 116/117 (decurso ainda não certificado). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 118).

Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; ato contínuo, a certificação do decurso dos prazos das notificações de fls. 116 e 117 e a conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da execução.

Processo nº 0000299-34.2012.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 273). Ajuizamento do processo em 11.04.2012.

- CERTIDÕES: fl. 285 – presença de formulário de múltipla escolha, importando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 300 – a retirada dos autos é assinada por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 300v – presença de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 336v - o termo de juntada não especifica a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.07.2013 - os cálculos de liquidação de fls. 301/332 (tipo de petição “070 CÁLCULOS - apresentação”) foram cadastrados como laudo (“420 LAUDO - apresentação/manifestação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 05.09.2013 - não foi lançado o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, correspondente ao despacho de fl. 342, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.11.2013 - a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 346 (04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 281v - o decurso do prazo das notificações de fls. 270/271 (11.12.2012) foi certificado apenas em 23.01.2013.

Última movimentação: processo com acordo celebrado em fase de liquidação (fls. 339/341), em 29.08.2013, após a apresentação de cálculos de liquidação pelo contador nomeado (fls. 301/332, em 26.07.2013). Homologado o acordo em 05.09.2013 (despacho de fl. 342), o processo aguarda o decurso dos prazos nele estipulados (última parcela em 08.07.2014 - fl. 340), assim como do prazo definido no despacho de fl. 342 (quitação dos recolhimentos previdenciários, custas e honorários periciais em até 30 dias). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 346).

Determina-se a inclusão do andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, conforme apontado.

Processo nº 0000970-28.2010.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 - fl. 200). Ajuizamento do processo em 13.12.2010.

- CERTIDÕES: fl. 246v - presença de rasura em “fl. 245”. Art. 171 do CPC; fl. 201v - ausência de certidão do retorno do agravo de instrumento julgado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pelo TST (fls. 202/210 – em 08.01.2013, segundo registro no Infor). Art. 773 da CLT.

- TERMOS: fl. 239v – o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 243v – ausência de identificação do nome e do cargo do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.03.2013 – a data do andamento não condiz com o protocolo registrado na petição (21.03.2013 – fl. 217). Art. 94 da CPC/RT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 247 (04.11.2013). Art. 94 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Comprovada pelo reclamado a implementação das diferenças em folha de pagamento (fls. 244/245), em 03.10.2013, e sem manifestação da reclamante no prazo da notificação de fl. 246 (21.10.2013 - certidão no verso da folha), o processo aguarda o retorno dos autos ao contador nomeado para complementação dos cálculos de liquidação (item 6 do despacho de fl. 242). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 247).

Determina-se o cumprimento do item 6 do despacho de fl. 242.

Processo nº 0108600-80.2009.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 241). Ajuizamento do processo em 25.03.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 209 – ausência de rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- CERTIDÕES: fl. 248 - ausência de identificação do nome e do cargo do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 249v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 181v



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(lacunas) e 262v (rasura na indicação do dia da lavratura) – presença de lacunas e rasuras. Art. 171 do CPC.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.02.2013 – não foi lançado o andamento “Processo suspenso/sobrestado” correspondente à decisão de fl. 244, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 10.06.2013 – não foi lançado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte” relativo à entrega do alvará de fl. 248. Art. 94 da CPCR/TRT4; 06.08.2013 - não foi lançado o andamento “Encerrada suspensão/sobrestamento do processo” correspondente à decisão de fl. 253, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 264 (04.11.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 243/244 – o processo ficou sem movimentação de 09.01.2013 a 26.02.2013 (48 dias), quando foi certificado o decurso do prazo vencido em 18.12.2012 (notificação de fl. 240); fl. 262 – ainda não foi certificado o decurso do prazo da citação (11.10.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Em 05.09.2013 a execução foi redirecionada aos sócios da reclamada (despacho de fl. 258), e em 09.09.2013 foi consultado o BacenJud (fls. 259/261), sem sucesso. O segundo executado foi citado (fl. 262v) e deixou transcorrer o prazo legal (11.10.2013 – ainda não certificado) sem pagamento ou oposição de embargos à execução. Embora as tentativas empreendidas em 08.10.2013 e 12.10.2013, o terceiro reclamado ainda não foi citado (certidão de fl. 263v). O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 264).

Determina-se a inclusão dos andamentos de suspensão e de encerramento da suspensão do feito, conforme apontado; após, a aposição de rubrica no canto superior direito da fl. 209, assim como a certificação do decurso do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo da citação de fl. 262 e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0121900-12.2009.5.04.0611

Análise restrita ao período posterior à última correição (04.12.2012 – fl. 232v). Ajuizamento do processo em 11.11.2009.

- TERMOS: fl. 330 - ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 334, 344 e 346 - ausência de identificação do nome e do cargo (ou função) do servidor que assina a devolução dos autos. O termo de carga de fl. 344 também não registra o cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 248v (texto) e 334v (dia da semana) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 316 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 318 – o termo de carga não registra a data de devolução dos autos, assim como o nome, o cargo (ou função) e a assinatura do servidor que recebeu os autos devolvidos da carga. Arts. 53, parágrafo único; e 150 da CPCR/TRT4; fl. 327 – a data de devolução lançada no termo de carga (15.07.2013) não condiz com a registrada no Infor (24.06.2013) e é incompatível com a data da carga subsequente (fl. 329), efetuada em 10.07.2013.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 331/332 – ausência de registro de protocolo na petição. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.07.2013 (fl. 330) e 02.10.2013 (fl. 345) – o protocolo não foi lançado no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 20.08.2013 - os cálculos de liquidação de fls. 335/341 (tipo de petição “070 CÁLCULOS – apresentação”) foram cadastrados como laudo (“420 LAUDO – apresentação/manifestação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 10.10.2013 – não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 347, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual (alteração automática para “execução”), que está



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

desatualizada no presente feito (consta como “liquidação”). Art. 94 da CPC/RT4; 07.11.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 348 (04.11.2013). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 239 – decorrido o prazo das notificações de fls. 235/236 e diante da manifestação de fls. 237/238, ambos em 03.12.2012, o processo ficou no aguardo do perito até 08.02.2013, sem movimentação ou notificação deste.

Última movimentação: processo em fase de execução (informação desatualizada no sistema, em que consta “liquidação”). Sem manifestação ou oposição das partes, os cálculos de liquidação retificados às fls. 335/341 foram homologados no despacho de fl. 347, datado de 10.10.2013, ainda pendente de cumprimento. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 348).

Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; e o imediato cumprimento do despacho de fl. 347.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias no impresso colorido, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;

- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
- q) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPC/RT4;
- r) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPC/RT4);
- s) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE e TRE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Cruz Alta está instalado em prédio locado, com área de 710 m², tendo sido ocupado em 2007.

Devido ao aparecimento de rachaduras em lajes, vigas e paredes no início desse ano, um engenheiro da SEMPRO esteve no local avaliando as condições estruturais do imóvel.

Informa a SEMPRO que não há terreno doado para a construção de prédio próprio, nem ações de grande porte programadas para o local.

A Dra. Maristela Zanetti elogiou muito a instituição da Equipe de Auditoria e Apoio Administrativos criada pela Presidente do Tribunal e gostaria que fosse mantida, assim como o Plano Permanente de Manutenção Predial, que são ferramentas importantes para o trabalho desenvolvido nas Varas. No mesmo sentido manifestou-se a Diretora de Secretaria da unidade.

Encaminhe-se à Presidência a manifestação, para ciência.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 22.11.2013, das 10h às 12h, comparecendo o **Presidente da OAB/RS - Subseção local, Dr. Luis Fernando Nunes de Amaro** (OAB/RS 32.669).

Manifesta-se no sentido de ter sido realizada uma enquete entre os advogados locais e a Justiça do Trabalho foi considerada a mais eficiente entre as demais.

Também refere que a pauta está muito longa, considerando que têm reclusórias trabalhistas com audiências de prosseguimento marcadas para novembro de 2014. Comunica que a OAB teria interesse na instituição de regime de Juiz Auxiliar na unidade. Solicita a OAB que seja implantado o regime de lotação ou pelo menos de Juiz Auxiliar. Da mesma forma, manifestou-se a Juíza Titular Dr^a Maristela Bertei Zanetti.

Encaminhe-se a solicitação à Corregedoria.

Aponta como excelente o atendimento da secretaria da unidade e elogia também o excelente trabalho tanto da Juíza Titular como da Juíza Substituta Nelsilene Leão de Carvalho Dupin. Referiu que a OAB local não tem nenhuma reclamação em relação aos Juizes que atuam na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Juíza Titular justifica a extensão da pauta considerando que iniciou suas atividades a partir do mês de setembro de 2012, encontrando na época grande parte dos processos fora de pauta. Teve que incluir em pauta aproximadamente 500 processos. Relata que na ausência do Juiz Titular anterior (o qual realizou curso de pós-graduação no exterior), a unidade era atendida por Juízes Substitutos, os quais deixavam os processos fora de pauta.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Maristela Bertei Zanetti, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 22.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Maristela Bertei Zanetti, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Cláudia Lorentz de Carvalho Leitão. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora